



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.149, DE 20 DE MAIO DE 1.982.

AUTORIZA a abertura de crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com demolição e construção de prédio em imóvel de terceiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), a ocorrer despesas com a demolição e construção de prédio situado em imóvel de terceiros, localizado à Rua Siqueira Campos, esquina com a Rua André Perini, em Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária, a saber:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.037	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS
3132	Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 800.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral

.....



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2149/82.....02.

0212.041

Desapropriações Diversas

4210

Aquisição de Imóveis...Cr\$800.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Em 20 de Maio de 1.982.

LAURO SPERA

Prefeito Municipal

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal 'de Assis, em 20 de Maio de 1.982.

LUIZ ALCÂNTARA

Diretor do Departamento de Administração.